



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 005/2006

De 26 de abril de 2006

Projeto de Lei nº 008/2006

Autoria: Vereadoras DANIL ZUNARELLI PRADA e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico" e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Câncer Ginecológico" no Município de Américo Brasiliense, sempre com início na última segunda-feira do mês de setembro.

Art. 2º - Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primária para prevenção e detecção precoce da doença e garantidos imediatos encaminhamentos para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

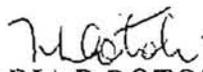
Art. 3º - A "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico" será procedida de ampla campanha de conscientização e alerta a população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnóstico precoce e possibilidade de cura.

Art. 4º - Paralelamente aos trabalhos de atendimento, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área.

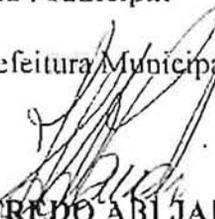
Art. 5º - A regulamentação desta Lei será feita no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 26 dias do mês abril de 2006 (dois mil e seis).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 07 do livro competente nº 26 (vinte e seis).